

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 029/2020 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE TABLET - OFÍCIO Nº 087/2020 – SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº029/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 087/2020 –
SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício Nº 087** para aquisição de equipamentos Tablet através de licitação que serão disponibilizados aos alunos da **Secretaria de Educação**, que tem por objeto “*parecer técnico para compor o Processo Licitatório que tem como objeto o registro de preços visando à aquisição de Tablet; para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19, disposta no Decreto Municipal nº 33.511/2020, e de acordo com a Lei nº 13.979/2020, nas condições e especificações do Termo de Referência encaminhado juntamente a este ofício.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a **Secretaria de Educação da PCR**, através do **Ofício SEDUC Nº 087/2020, de 29 de setembro de 2020**, solicita à **Emprel** Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Visando manter os serviços desta **SEDUC**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **COVID-19**, disposta no **Decreto Municipal no 33.511/2020**, e de acordo com a **Lei no 13.979/2020**, a **SEDUC**, solicita parecer técnico para aquisição de Microcomputadores Tablet para atender as suas necessidades.

Neste sentido, a Secretaria de Educação do Recife vem se organizando para o processo de retorno as aulas e traçando estratégias de segurança para alunos, gestores e professores, em um contexto de pandemia ocasionada pelo **COVID-19**.

Dentre as estratégias, está o atendimento de 100% dos estudantes em anos finais, a permanência do grupo de risco em casa, seja professor ou estudante além de normas sanitárias para garantir a segurança de todos.

Atualmente temos 12.217 estudantes do 6º ao 9º ano (SemiWeb, 30/07/2020), em turnos alternados, totalizando assim até 6.109 estudantes por turno. Os equipamentos existentes na rede

ensino (escolas, creches e anexos) aptos para rodar os programas de EaD é composto por 3.022 notebooks ativos e 604 classmates, totalizando 3.626.

Considerando remanejamento do parque tecnológico existente entre todas as unidades da rede faz-se necessário a **aquisição/locação de 2.500** equipamentos (sendo 17 destes equipamentos para reserva técnica) para realizar a implantação do projeto de volta às aulas nas escolas de anos finais. Vale ressaltar que tal projeto pode ter continuidade pedagógica após o término da situação de isolamento, visto que pode atuar como tecnologias digitais de aprendizagem, complementares ao ensino presencial.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento

ESPECIFICAÇÕES	
Item	Descrição
1	<p>1. Processador:</p> <p>1.1. Mínimo com 4 (quatro) núcleos, com clock mínimo de 1.6 GHz.</p> <p>1.2. Cache de no mínimo 2 MB;</p> <p>1.3. Deverá ter suporte a Instruções 64-Bits.</p> <p>2. Memória RAM:</p> <p>2.1. Deverá possuir no mínimo 2 GB.</p> <p>3. Armazenamento</p> <p>3.1. Interno do tipo flash;</p> <p>3.2. Deverá possuir no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes) eMMC.</p> <p>3.3. Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes);</p> <p>3.4. O slot para cartão Micro SD deve ser integrado ao gabinete;</p> <p>4. Tela:</p> <p>4.1. Tela de no mínimo 10.1" IPS</p> <p>4.2. A tela deverá ser sensível ao toque tipo "Touch Screen"</p> <p>4.3. Resolução mínima de 800 x 1280.</p> <p>4.4. Deverá suporta multi-touch.</p> <p>5. Conectividade:</p> <p>5.1. Deverá possuir dispositivo Wireless (Wi-fi) com suporte ao padrão IEEE 802.11 a/b/g/n Dual Band 1x1;</p> <p>5.2. Deverá possuir no mínimo Bluetooth 4.0;</p>

- 5.3. GPS;
- 5.4. Suporte a Rede de dados 4G (Quarta Geração) nas bandas FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300);
- 5.5. Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 4G/3G/2G;
6. Câmera:
 - 6.1. Deverá possuir Câmera Frontal e Traseira
 - 6.2. Resolução Frontal de no mínimo 2.0 MP;
 - 6.3. Resolução Traseira de no mínimo 5.0 MP.
 - 6.4. Ambas as câmeras (frontal e traseira) devem permitir filmar e tirar fotos.
7. Interface de áudio
 - 7.1. Deverá possuir no mínimo 1 áudio combo (microfone e fone) integrados ao chassi;
8. Bateria:
 - 8.1. Deverá possuir bateria de no mínimo 7000mAh, com autonomia de no mínimo 7 horas.
 - 8.2. Carregamento rápido em até 220 minutos.
 - 8.3. Permitir o uso do Tablet enquanto a bateria estiver carregando;
 - 8.4. O Tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.
 - 8.5. Nota: A garantia da bateria será de no mínimo 12 (doze) meses
9. Funcionalidades:
 - 9.1. Acelerômetro (G-sensor);
 - 9.2. E-Compass;
 - 9.3. Sensor de luz ambiente;
 - 9.4. Giroscópio
 - 9.5. Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela;
 - 9.6. Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição.
10. Formato:
 - 10.1. Dimensões aproximadas: 275 x 181 x 11.5mm.
 - 10.2. Peso Máximo de 715g;
 - 10.3. Todas as superfícies deverão ser sem arestas ou quinas que possam ferir os usuários em caso de queda ou de manipulação indevida;
 - 10.4. Deve possuir teclas para controle de volume do som;
 - 10.5. Deverá possuir Resistência a líquidos e partículas;
11. Interfaces integrados ao Tablet:
 - 11.1. 1 x DC-In
 - 11.2. 1 x Micro USB 2.0 (tipo A/B);
 - 11.3. 1 x Micro SD Card Reader;
 - 11.4. 1 x Audio combo jack.
 - 11.5. 1 x Micro ou nano SIM-CARD.
12. Acessórios:
 - 12.1. Carregador bivolt com seleção automática de voltagem
 - 12.2. Cabo de dados com conector para USB e comprimento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros;
13. Sistema Operacional / Software:
 - 13.1. Deverá estar instalado o Android 7.0 Nougat ou superior;
 - 13.2. Idioma em Português do Brasil;
 - 13.3. Software para visualização de documentos compatível com os padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls,xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc.
14. Documentação
 - 14.1. Deve acompanhar em português, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto;

14.2. Deverão fazer parte da Proposta Comercial, catálogo do produto, especificações técnicas, fabricante e informado o modelo comercial.

Da análise das especificações do **Termo de Referência** conclui-se que o mesmo atende às necessidades para o referido objeto atendendo aos itens de segurança e operacionalização em conformidade com os padrões recomendados para uso nas instalações da Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

A garantia de 3 anos on-site, dada pelo fabricante e as condições de assistência técnica analisadas estão em conformidade com a política de aquisição de equipamentos de TI, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

ANEXOS

ANEXO 1 - Ofício nº 087/2020 – SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações constantes do **Termo de Referência**, estamos de acordo com o **Ofício 087/2020-SEDUC/DETE/GGTE** para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Atestamos que as especificações técnicas do equipamento pretendido estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da Prefeitura do Recife tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativa desta Prefeitura.

Recife, 27 de outubro de 2020

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário